

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 014/2015

Contratação de serviços de acesso a sinais de TV POR ASSINATURA, com a instalação e assistência técnica de pontos de acesso nas Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Amapá.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao Termo de Referência, objetivando uma perfeita participação no certame.

Obs.: Esta licitação é destinada **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte** conforme o disposto no Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, observado o Art.49, inciso II da citada Lei.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no *site* desta Instituição: <http://www.mpap.mp.br>, ou na sala da CPL.

DÚVIDAS? (96) 3198-1652



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

DATA DE ABERTURA: 28/07/2015

HORÁRIO: 10:00 horas (Horário local Macapá-AP)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da CPL, na sede do Ministério Público do Estado do Amapá, prédio da Procuradoria Geral de Justiça- Promotor Haroldo Franco, localizado na Rua do Araxá, s/n, Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de funcionamento do Ministério Público do Estado do Amapá que se seguir.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MP-AP, através de sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 0125/2013-GAB/PGJ de 01 de abril de 2013, de conformidade com o processo nº1221/2015-MPAP, solicitação via Memo. 013/2015-GAC/MPAP - Departamento de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá, de 11/02/2015, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço, Global**, empreitada por preço unitário, em conformidade com o que determina a Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

I – DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de acesso a sinais de TV POR ASSINATURA, com a instalação e assistência técnica de pontos de acesso nas Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Amapá..

II – DOS ANEXOS

2.1. São partes integrantes deste Edital:

- Termo de Referência - **Anexo I**
- Modelo da Proposta Comercial (**Anexo II**);
- Modelo de Declaração de empregador Pessoa Jurídica (**Anexo III**);
- Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP. (**Anexo IV**);
- Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (**Anexo V**)
- Modelo de Declaração de superveniência de fatos impeditivos. (**Anexo VI**);
- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexo VII**).
- Modelo de Declaração em face da Resolução nº 37 do CNMP(**Anexo VIII**);
- Minuta Contratual (**Anexo IX**)

III- CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Poderão participar desta licitação somente pessoas jurídicas microempresa ou empresa de pequeno porte que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, observado o Art.49, inciso II da citada Lei.

3.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste edital, proceder o credenciamento conforme o disposto no **item VII** deste Edital, entregar à Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o **nº do edital e razão social da empresa**. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, a não ser como ouvintes.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PJ/MP-AP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015



3.2.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de funcionamento do Ministério Público do Estado do Amapá que se seguir.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Ministério Público do Estado do Amapá.

3.4. Não poderão participar deste Pregão empresas cujo(s) sócio(s), gerente(s) ou diretor(es) seja(m) cônjuges(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério Público do Estado do Amapá ou de servidor (este ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento do Ministério Público do Estado do Amapá), conforme dispõe a resolução 37/2009-CNMP.

3.5. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Ver modelo no Anexo V (**A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento fora dos envelopes**).

3.6. Para fins de cumprimento ao estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar que cumprem as exigências legais para usufruírem dos direitos previstos nessa Lei, conforme o modelo do **Anexo IV**. Caso não efetuarem esta Declaração, não será permitido o usufruto dos direitos previstos. (**A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento fora dos envelopes**).

3.7. Os licitantes deverão apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Modelo Anexo VII) deste Edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante, em **separado (fora dos envelopes)**.

3.8. Declaração referente à resolução 37/2009-CNMP (Modelo Anexo VIII deste Edital), assinada pelo representante legal da empresa licitante, em separado (**fora dos envelopes**);

3.9. Antes da abertura dos envelopes nº 001 e havendo necessidade, a Pregoeira poderá solicitar aos representantes **credenciados** para o preenchimento das declarações solicitadas (Anexo IV, V, VII e VIII).

3.10. Havendo necessidade, e conforme a quantidade de representantes das empresas interessadas no ato do credenciamento, a Pregoeira poderá dar continuidade à sessão no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, localizado no mesmo prédio da sala da CPL.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do MPAP. Elemento de despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Programa de Trabalho 02.062.0142.2.494, fonte 101 – Recursos do Tesouro.

V – DA PUBLICIDADE

5.1. O Aviso deste Pregão será publicado no Mural de Avisos do MPAP e no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, bem como, por meio



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

eletrônico, no site do Ministério Público do Estado do Amapá, no endereço: www.mpap.mp.br, onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório.

VI – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

6.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Art. 12 caput, § 1º e 2º do Dec. 3.555 de 08/08/2000. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição. Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão, se houver alteração no objeto ou que interfira diretamente no julgamento das propostas.

6.2. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à Pregoeira, logo após ter sido protocolizada no Serviço de Protocolo, situado no andar térreo do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

6.3. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

VII – DO CREDENCIAMENTO

7.1. Nenhuma pessoa (física ou jurídica) mesmo que credenciada por processo legal poderá representar mais de uma empresa nesta licitação;

7.2. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3. -O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7.4. O credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida que comprove os necessários poderes **para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa (a não comprovação impedirá o credenciamento)**.

VIII - DA PROPOSTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREGÃO Nº 014/2015-MP-AP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE Nº CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO / TELEFONE
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

8.1. No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA", número deste Pregão e identificação da empresa. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco. Deverão constar da proposta:

- a) **Especificação** do objeto na planilha, e demais dados conforme o modelo da proposta (anexo II);
- b) **Preço unitário e total** do(s) item(s) cotado(s), em moeda nacional;
- c) **Preço Global da Proposta**, em moeda nacional;
- d) **Prazo de validade** da proposta, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes.

8.1.1. Não será aceita a oferta de objeto com especificações inferiores das indicadas nos Anexos deste Edital.

8.1.2. A proposta deverá constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.3. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, desde que aceito pelo representante presente e registrado em Ata.

8.1.4. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.1.5. O licitante **poderá** apresentar "folders" do objeto dentro do envelope de proposta.

8.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão, inclusive de que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: materiais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxas, fretes, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e Anexos;
- b) que fornecerá o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Anexo I e II deste Edital;
- c) As quantidades a serem cotadas são as indicadas no modelo da proposta comercial (Anexo II);
- d) que no preço final do objeto proposto está incluso todos os impostos, taxas e fretes, e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;
- e) que a garantia do objeto cotado será conforme o disposto no Termo de Referência, a partir do recebimento definitivo, ou outra maior declarada na proposta;
- f) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- g) que o prazo de entrega será conforme o Termo de Referência anexo deste Edital;
- h) que no caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo II e Termo de Referência, restando informar a marca e modelo, quando couber, sob pena de desclassificação e que aceita todas as condições do Edital;
- i) que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada de acordo com o valor do lance final/negociação.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço, Global**, desde que atendidas às especificações e regras constantes deste Pregão e considerando a proposta mais



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

vantajosa para a Administração conforme o disposto no Inciso I, §1º do Art. 45 da lei 8.666/93 subsidiária à lei 10.520/02.

9.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

9.3. Serão classificados pela Pregoeira, os licitantes que apresentarem as propostas Menor Preço, Global, em conformidade com o anexo I e II, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço do(s) respectivo(s) item(s).

9.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 9.3, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

9.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.5.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada verbalmente pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

9.6. Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o (s) menor(es) preço(s), sendo a adjudicação realizada POR PREÇO GLOBAL.

9.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.8. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público, exceto para previsto no subitem 9.9.

9.9. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44. Lei complementar nº 123/2006).

9.10. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.11. Para efeito do disposto na condição anterior, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que a mais bem classificada não seja ME ou EPP;

9.11.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da condição 9.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.11.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na condição 9.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

- 9.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 9.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no art. 44 da Lei complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.14. O disposto nos itens 9.10, 9.11, 9.12 e 9.13 anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do **Título XI**, deste Edital.
- 9.16. Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas nos termos deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de Menor Preço, Global. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
- 9.17. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.18. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 9.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será(ao) declarado(s) o(s) vencedor(es).
- 9.20. Se a oferta não for aceitável ou se não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, para o qual apresentou proposta.
- 9.21. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e os licitantes presentes.
- 9.22. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 9.23. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova sessão oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 9.24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.25. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Após a fase de lances, a Pregoeira poderá solicitar novas planilhas readequadas para análise da viabilidade da proposta.
- 9.26. A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" será realizada sempre em sessão pública, devendo a Pregoeira elaborar a ata circunstanciada da sessão, que deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

9.27. Os envelopes “Documentação” não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Pregoeira.

9.28. O Ministério Público do Estado do Amapá, reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, amostras dos itens licitados, a fim de comprovar a efetiva compatibilidade com o objeto especificado, sem ônus para o MPAP.

X - DA HABILITAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREGÃO Nº 014/2015-MP-AP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE Nº CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO / TELEFONE
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

10.2. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos (dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO) para habilitar-se na presente licitação:

10.2.1. **Declaração**, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (**exigida apenas em caso positivo**). **Modelo no Anexo VI.**

10.2.3. Documentos:

a) Relativos à Habilitação Jurídica:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

a.5) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) (modelo no Anexo III).**

b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (no caso da Municipal, apresentar apenas a Certidão Negativa de Débitos do Departamento



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

de Tributação e Arrecadação) do domicílio ou sede da **licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.2.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelas Secretaria da Receita Federal (SRF) ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b.3) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 7 de julho de 2011).

c) Relativa à Qualificação Técnica:

c.1) Um ou mais atestados de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que comprove(m) a execução bem sucedida de prestação de serviços com características semelhantes, quantidades e prazos ao objeto desta licitação, indispensavelmente os relativos aos itens de maior relevância do objeto desta licitação;

c.2) Declaração de que disporá de todos os recursos necessários, incluindo material e pessoal, disponíveis para o cumprimento do objeto, nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência.

c.3) A Pregoeira, poderá realizar diligência, a título de prova fiscal de execução, para a confirmação da veracidade do atestado (ou declaração) apresentado (a), e ainda poderá solicitar diligência às instalações da sede da empresa para subsidiar a segurança na contratação;

d) Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

d.1) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo.

b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) datados dos últimos **180 (cento e oitenta)** dias até a data de abertura do **Envelope nº 1 (PROPOSTA)**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

e) não se enquadram no prazo de que trata o **item anterior** os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

10.4. A qualquer momento, a Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.5. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

10.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (nos subitens b.1, b.2 e b.3), mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado a este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XI – DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES

11.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: todas aquelas dispostas no item 10 constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e na sessão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante durante a sessão quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. Se não reconsiderar sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da **síntese** das suas razões de recorrer.

12.4. Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos à Pregoeira, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Pregoeira deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

12.6. A licitante deverá comunicar à Pregoeira o recurso interposto, logo após ter sido protocolado no Serviço de Protocolo, situado no edifício-sede do Ministério Público do Estado do Amapá, prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, localizado na Rua do Araxá, s/n, Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

XII – DO RECEBIMENTO

12.1 - O prazo de execução total do serviço obedecerá ao Termo de Referência (anexo I) do Edital, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

12.2 – Todo(s) o(s) item(ns) deverá(ão) possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso no Ministério Público do Amapá;

12.3 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XIII - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado conforme disposto no item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.3. Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a Nota de Empenho dentro de 05 dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo MPAP, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no **Título XI** deste Edital, e neste caso o objeto poderá ser negociado e adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.4. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Geral para o procedimento de homologação.

14.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.8. O termo MP/AP, constante neste Edital, corresponde a Ministério Público do Estado do Amapá.

14.9. O contrato é também chamado de instrumento equivalente (Nota de Empenho).



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

14.10. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

14.11. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Amapá ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, em qualquer fase deste Pregão;

14.12. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.13. No exame de aceitabilidade dos preços, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

- a) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Esta análise será efetuada nos valores apresentados para cada item e para o valor global da proposta;
- b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

14.14. Verificado que a proposta de **Menor Preço, Global** atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame conforme o(s) item(s).

14.15. Somente o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, no prazo de 24(vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova proposta escrita contendo o original da proposta ajustada ao preço do lance vencedor ofertado, com os devidos preços unitários e totais, juntamente com as planilhas de custo e formação de preços se for o caso, no endereço mencionado neste Edital, visando à adequação ao preço final, sob pena de desclassificação no caso de descumprimento.

14.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes classificadas, observado os dispositivos legais referentes à microempresa e empresa de pequeno porte.

14.17. Em caso de dúvida, a empresa interessada deverá contatar por escrito a Pregoeira do Ministério Público do Estado do Amapá, Procuradoria Geral de Justiça- Promotor Haroldo Franco, localizado na Rua do Araxá, s/n, Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, pelo telefone/Fax (0xx96) 3198-1652 ou e-mail cpl@mpap.mp.br, no horário compreendido entre 8:00 às 14:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

14.18. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 08 de junho de 2015

Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. - O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviços de acesso a sinais de **TV POR ASSINATURA**, com a instalação e assistência técnica de pontos de acesso nas Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Amapá.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. - A solicitação justifica-se pela necessidade de levar aos eminentes membros do MPAP, que atuam nas Comarcas do Interior do Estado do Amapá, informações sobre acontecimentos gerais e diários no Brasil e no mundo e especialmente na esfera da Justiça, em todo país, através dos canais de TV por assinatura, facilitando o acesso à programação da TV Justiça, Senado, Câmara, entre outras.

3. LOCAIS DE EXECUÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

3.1. - Os serviços serão executados nas dependências dos Gabinetes dos Promotores de Justiça das Comarcas do Interior do Estado Amapá, nos seguintes locais, quantitativos e tecnologias:

Item	Local	Tipo de Tecnologia	Qtde. acessos	Valor Unitário	Valor Total
01	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO JARI	Digital	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
02	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LARNAJAL DO JARI	Digital	03	R\$ 220,00	R\$ 660,00
03	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAZAGÃO	Digital	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
04	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA DO NAVIO	Digital	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
05	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA BRANCA	Digital	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
06	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO GRANDE	Digital	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
07	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIRA GOMES	Digital	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
08	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TARTARUGALZINHO	Digital	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
09	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMAPÁ	Digital	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
10	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CALÇOENE	Digital	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
11	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OIAPOQUE	Digital	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
TOTAL MENSAL DE ASSINATURAS					R\$3.300,00
TOTAL 12 (doze) MESES (ASSINATURAS)					R\$39.600,00
Valor Total dos Serviços de Instalação de Equipamentos					R\$ 2.000,00
TOTAL DO CONTRATO					R\$41.600,00

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - Os serviços a serem prestados deverão obedecer, rigorosamente, as normas técnicas vigentes de segurança e medicina do trabalho, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados.

4.2 - A empresa especializada deverá visitar os locais para execução dos serviços, para efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços e/ou valores.

4.3 - Os serviços a serem executados serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela Diretoria-Geral do MPAP, restando à contratada a responsabilidade pelo cumprimento dos termos contratuais.

4.4 - Os preços praticados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Amapá, e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas referentes aos serviços.

4.5 - Os materiais e equipamentos inclusive antenas, decoders, cabos, etc serão disponibilizados pelo contratado sob o regime de comodato.

4.6 - A empresa contratada deverá prestar os serviços de manutenção dos equipamentos com eventuais reposições de peças sem nenhum custo adicional para o MPAP.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. - A grade de programação devesa contemplar um pacote de serviços compatível com o preço estimado e, obrigatoriamente, os seguintes canais: GLOBO NEWS, BAND NEWS DISCOVERY CHANNEL, NATIONAL GEOGRAFIC, THE HISTORY CHANNEL, TV BRASIL, TV CÂMARA, TV JUSTIÇA, TV SENADO, TV ESCOLA e NBR.

6- DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O valor estimado total da contratação para um período de **12 (doze) meses** é de **R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscientos reais)**, sendo que o valor estimado mensal da assinatura dos serviços é de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) e o valor estimado para a instalação/manutenção dos equipamentos é de R\$2.000,00 (dois mil reais).

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Na proposta de preços deverá constar a discriminação detalhada dos serviços, o valor unitário, e o preço total na quantidade solicitada, prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, assim como número da conta corrente, agência e nome do banco para crédito em conta.

7.2 - No preço ofertado estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos, sobre o fornecimento dos serviços, tais como: salário dos empregados e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, inclusive despesas com transporte para entrega no local indicado no item 03 do presente Termo de Referência.

7.3 - Será considerada vencedora uma única empresa, cuja proposta apresente o menor valor global, e desde que atenda as exigências deste termo e do Edital licitatório.

8- DO PAGAMENTO



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 – O MPAP pagará à contratada, até o 5º (quinto) dia útil, o valor referente às assinaturas, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

8.2 – O pagamento será efetivado através de depósito em conta bancária, após a prestação mensal do serviço e da entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada por servidor designado.

8.3 – Sendo identificada cobrança indevida, havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, os fatos serão informados à CONTRATADA, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

9- FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 – Para a prestação dos serviços será formalizado um contrato administrativo estabelecendo em cláusula as condições e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência, a Proposta da Contrata e o Edital licitatório.

9.2 – O prazo de vigência do contrato está adstrito ao Exercício de 2015, com início a partir de sua assinatura.

10- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 – Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores.

10.2 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao MPAP.

10.3 – Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPAP, durante todo o período de vigência do contrato.

10.4 – Disponibilizar o serviço contratado diariamente pelo período de 24h;

10.5 – Realizar a instalação dos equipamentos cedidos em comodato e os demais necessários à prestação dos serviços, por meio de profissional previamente credenciado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do Contrato;

10.6 – Prestar os serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos cedidos em comodato, sempre que os mesmos apresentarem falhas de funcionamento em função de defeitos inerentes aos mesmos, no prazo máximo de 01 (um) dia, após a comunicação pela CONTRATANTE, por meio de profissional previamente credenciado;

10.7 – Realizar a substituição dos equipamentos cedidos em comodato, a fim de evitar a interrupção do serviço, sempre que houver necessidade de manutenção do equipamento e que esta não possa ser realizada no local;

10.8 – Atender, no prazo máximo de 48 horas, a solicitação da CONTRATANTE de alteração de endereço ou dos pontos de recepção instalados;

10- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



10.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato.

10.2 - Efetuar o pagamento mensal dos serviços na forma pactuada, após a competente liquidação da despesa.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2015.

**APROVO O PRESENTE
TERMO DE REFERÊNCIA**

Em ____/____/____

Eldete Silva Aguiar



Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC(MF) nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado ao Ministério Público do Estado do Amapá, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 014/2015

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o preço global para o objeto a seguir indicado, informando que nos preços propostos, já estão incluídos todos os tributos, fretes, seguro e quaisquer outras despesas inerentes para a entrega no MP-AP, em Macapá/AP. observadas às especificações de que trata seu anexo I – Termo de Referência:

Item	Local	Tipo de Tecnologia	Qtde. acessos	Valor Unitário	Valor Total
01	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO JARI	Digital	01		
02	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LARNAJAL DO JARI	Digital	03		
03	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAZAGÃO	Digital	02		
04	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA DO NAVIO	Digital	01		
05	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA BRANCA	Digital	01		
06	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO GRANDE	Digital	01		
07	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIRA GOMES	Digital	01		
08	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TARTARUGALZINHO	Digital	01		
09	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMAPÁ	Digital	01		
10	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CALÇOENE	Digital	01		
11	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OIAPOQUE	Digital	02		
TOTAL MENSAL DE ASSINATURAS					
TOTAL ANUAL (ASSINATURAS)					
Serviços de Instalação/Manutenção					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Total anual (Assinaturas) + Serviços de Instalação/Manutenção)					

Informar na proposta:

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;

Razão Social da empresa Licitante:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone/fax:	
Nome do Representante Legal:	
C.I.: nº	
Assinatura:	
Local e data:	
Dados Bancários(Conta corrente)	



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ANEXO III



MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura (representante legal): _____

Nome legível: _____



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ANEXO IV



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

- Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ANEXO V



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **declara** ao Ministério Público do Estado do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO n.º014/2015-MPAP**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Local, _____ de _____ de 2014

Assinatura do representante legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ANEXO VI



MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(DECLARAÇÃO EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial nº 014/2015, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação na presente licitação. **(Declaração exigida somente em caso positivo).**

_____, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(representante legal da empresa), como representante devidamente constituído da empresa: _____
(empresa licitante), CNPJ: _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 2.6 do Edital do Pregão, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2014

Representante legal da empresa licitante

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO EM FACE DA RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

Declaramos, para fins de cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do CNMP, que não possuímos sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá.

Macapá/AP, de de 2014.

.....
DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA:

*Este documento deverá ser apresentado FORA
dos envelopes*



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ANEXO IX
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____/2015- MPAP
PROCESSO Nº 0001221/2015-MPAP
(enquadramento legal _____)

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, e de outro como Contratada a empresa _____, na forma abaixo.

PREÂMBULO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Fab, 64, Centro, CEP 68.906-005, Município de Macapá, Estado do Amapá, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ** nº 34.869.354/0001-99, doravante simplesmente denominado **MPAP** ou **CONTRATANTE**, representado por seu **DIRETOR-GERAL** _____, CPF nº _____, RG. nº _____, residente na cidade de Macapá-AP e, do outro lado a Empresa _____, sito à _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado do _____, CNPJ. nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, RG. nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente pertinente à matéria, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de **acesso a sinais de TV POR ASSINATURA**, com a instalação e assistência técnica de 15 (quinze) pontos de acesso em Gabinetes de Promotores de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Amapá.

Sub-Cláusula Única: Os serviços serão prestados nos Municípios de Mazagão, Ferreira Gomes, Porto Grande, Tartarugalzinho, Amapá, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Laranjal do Jarí, Vitória do Jari, Calçoene e Oiapoque.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

O objeto de que trata a cláusula anterior obedecerá aos preços abaixo relacionados:

Item	Local	Tipo de Tecnologia	Qtde. acessos	Valor Unitário	Valor Total
01	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO JARI	Digital	01		
02	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LARNAJAL DO JARI	Digital	03		
03	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAZAGÃO	Digital	02		
04	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA DO NAVIO	Digital	01		
05	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA BRANCA	Digital	01		
06	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO GRANDE	Digital	01		
07	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIRA GOMES	Digital	01		
08	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TARTARUGALZINHO	Digital	01		
09	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMAPÁ	Digital	01		
10	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CALÇOENE	Digital	01		
11	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OIAPOQUE	Digital	02		



Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

**ANEXO IX
MINUTA CONTRATUAL**

TOTAL MENSAL DE ASSINATURAS	R\$ _____
TOTAL ____ (____) MESES (ASSINATURAS)	R\$ _____
Valor Total dos Serviços de Instalação de Equipamentos	R\$ _____
TOTAL DO CONTRATO	R\$ _____

3.1 – O pagamento será efetivado através de depósito em conta bancária, após a prestação mensal do serviço e da entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada por servidor designado.

3.2 – No valor já estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, inclusive salários, fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, parafiscal e trabalhista decorrentes da execução do objeto desta Carta Contrato.

3.3 – Fica por conta da contratada as despesas de transporte e hospedagem para instalação dos equipamentos, assim como a reposição de peças que venham a apresentar defeitos, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Visando a execução dos serviços, objeto deste Instrumento, as partes se obrigam, além dos deveres previstos na Lei 8.666/93, cabendo à:

3.1 – CONTRATADA:

3.1.1. – Dar fiel e integral cumprimento ao contido em sua proposta, que passa a integrar este Contrato, independente de transcrição;

3.1.2. – Instalar os equipamentos da TV por assinatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, sendo fornecido pela contratada, em regime de comodato, todo o material necessário à execução destes serviços;

3.1.3. – A CONTRATADA deverá atender à solicitação de assistência técnica em 1 (um) dia e sanar os problemas observados em até 3 (três) dias, contados da solicitação do MPAP.

3.1.4. – A convocação para o serviço de assistência técnica poderá ser feita por via telefônica, comprometendo-se a CONTRATADA a manter registro escrito da mesma, onde conste sua data e hora, nome do solicitante que a transmitir, nome do empregado da CONTRATADA que a receber e uma descrição resumida do defeito;

3.1.5. – As solicitações de serviço de manutenção ocorrerão em dias úteis, entre 8:00 e 18:00 horas;

3.1.6. – Todas as peças e componentes utilizadas nos serviços executados ficarão a cargo da CONTRATADA;

3.1.7. – Executar os trabalhos sem qualquer interferência no regular funcionamento das atividades normalmente realizadas nos locais afetados, devendo, quando necessário, isolá-los, impedindo a dispersão de poeira e ruídos;

3.1.7 – Manter os equipamentos em condições normais de funcionamento e segurança, respeitando sempre as normas da ABNT e dos fabricantes dos equipamentos e matérias empregados;

3.1.8. – Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do MPAP, os equipamentos poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA, correndo por conta do Fornecedor todos os custos e despesas incidentes.

3.2 – CONTRATANTE:

3.2.1 – Comunicar à CONTRATADA, qualquer insatisfação quanto ao serviço prestado;

3.2.2 – Efetuar o pagamento no máximo até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da Nota Fiscal/Fatura. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva deverá discriminar o objeto e será devidamente



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ANEXO IX MINUTA CONTRATUAL

atestada pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação/DTI/MPAP, ou por servidor designado.

3.2.3 – Constituem direitos e prerrogativas do MPAP, além do previsto em outras leis, os constantes nos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O MPAP pagará à contratada, até o 5º (quinto) dia útil, o valor referente às assinaturas, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, devidamente atestada pelo servidor designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

4.2 – O pagamento será efetivado através de depósito em conta bancária, após a prestação mensal do serviço e da entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo servidor designado.

4.3 – Sendo identificada cobrança indevida, havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, os fatos serão informados à CONTRATADA, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato, bem como de quaisquer disposições legais que a ele se apliquem, importará na sua imediata rescisão, sem prejuízo de reparação, pela parte faltosa, dos danos advindos desta rescisão.

5.1 – Caso se caracterize a situação de inadimplência e o CONTRATANTE resolva, por mera liberalidade, não solicitar a imediata rescisão do Contrato, isso não configura, sob nenhuma hipótese, que a CONTRATADA esteja implícita ou explicitamente desobrigada do cumprimento do fornecimento estabelecido, podendo o CONTRATANTE, a qualquer momento e a seu critério, denunciar tal inadimplência.

5.2 – Constituem direitos e prerrogativas do MPAP, além dos previstos em outras leis, os constantes nos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.I – Ao Ministério Público do Estado do Amapá, caberá aplicar ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa no prazo de 05(cinco) dias úteis;

6.II – Caberá também ao Ministério Público do Estado do Amapá aplicar as sanções previstas em Lei, ao adjudicatário que se recusar, injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do ato de convocação, emitido pelo CONTRATANTE.

6.III – Sem prejuízo das cobranças de perdas e danos, pelo não cumprimento dos compromissos assumidos, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA, cumulativamente, conforme o caso:



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ANEXO IX

MINUTA CONTRATUAL

- a) Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;
- b) Multa de 0,3% (três décimos) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no serviço a ser executado até o 20º (vigésimo) dia;
- c) Multa de 0,6% (seis décimos) sobre o valor total da Nota de Empenho após o 20º(vigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e sua alteração;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência da presente carta contrato está adstrita ao Exercício 2015, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO:

- 7.1. Dá-se a presente contratação o valor total de R\$ _____ (_____), neste já incluídos os valores correspondentes aos serviços instalação, manutenção, taxa de adesão e mensalidades.
- 7.2. O valor mensal dos serviços de assinatura é de R\$ _____ (_____).
- 7.3. O valor total dos serviços de instalação dos equipamentos é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução do presente contrato será destinado valor total de R\$ _____ (_____), o qual correrá à conta da dotação orçamentária, consignada no Programa de Trabalho nº _____, Fonte _____, Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, objeto da Nota de Empenho nº _____/2015, de ____/____/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

- 9.1. Os valores inicialmente contratados serão reajustados na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, inclusive as fixadas em norma coletiva de trabalho, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a prestação de serviços por empresas que tenham como sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público do Amapá, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, inclusive, conforme dispões o art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 4º da Resolução/CNMP nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, é vedada a prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam

Pregão Presencial nº 014/2015-MPAP – PA nº 1221/2015



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015



ANEXO IX

MINUTA CONTRATUAL

parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Amapá, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida da presente carta contrato na Imprensa Oficial será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos da Administração Pública e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, __ de _____ de 2015.

Ministério Público do Estado do Amapá

Contratada